



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 1500/2024, de 16 de outubro de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 1.203.250,91 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 1.203.250,91 (hum milhão e duzentos e três mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1545200691.010 – Pavim. e/ou calçamento Ruas e Avenidas Urbanas e Rurais:	
4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Alien.Livre Rec.1104	R\$ 40.000,00
2678201011.171 – Material Permanente Para Secretaria de Obras:	
4.4.9.0.52.00.05.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<u>R\$ 1.163.250,91</u>
TOTAL	R\$ 1.203.250,91

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, o Superávit Financeiro Vinculado, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, no valor de R\$ 37.462,67 de Alienação de Bens Livre Recurso 1104, e o valor de R\$ 2.537,33 de arrecadação a maior de Juros de Aplicação Financeira do Recurso 1104 - Alienação de Bens Livre, e o valor de R\$ 1.163.250,91 referente a arrecadação a maior APOIO FINANCEIRO – FPM – CALAMIDADE - FR STN 503.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-RS, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração